



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2022
Decisão : 064/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200172885/2021
Interessado : Imperevest - Impermeabilizações e Revestimentos Ltda

EMENTA: Defere o registro da empresa denominada Imperevest - Impermeabilizações e Revestimentos Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2022, realizada por videoconferência, no dia 02 de fevereiro de 2022, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Imperevest - Impermeabilizações e Revestimentos Ltda., protocolada neste Regional sob o nº 200172885/2021, sob relatoria do Conselheiro Nailson Pacelli Nunes de Oliveira; após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, em concordância com a instrução técnica elaborada pelo Assistente Técnico do Crea-PE; considerando o fato de que a nova Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que regulamenta o registro de empresas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, em seu Artigo 17 estabelece que o “Profissional” poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica sem determinar limitações quanto à quantidade de empresas; e, considerando o parecer do relator, sugerindo o deferimento da solicitação de registro da empresa para o desempenho de suas funções, desde que executadas pelo responsável técnico em conformidade com as suas atribuições, **DECIDIU, por maioria, deferir o registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator, com 3 votos contrários. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Francisco de Assis Jurubeba, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos André Santos, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Regina Celli Lins de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Votaram contra os Conselheiros** Carlos Magomante da Silva Júnior, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo e Pedro Paulo da Silva Fonseca. **Absteve-se de votar o Conselheiro** Luiz Moura de Santana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC